

## **SOLIDARIEDADE SOCIAL: as ponderações de Émile Durkheim**

***Marta do Socorro Sousa de Araujo***<sup>1</sup>

### RESUMO

Análise das formas de solidariedade sociais apontadas por Émile Durkheim como parte do princípio da integração social através do equilíbrio e da coesão social, aspectos considerados indispensáveis ao bom funcionamento da sociedade.

Palavras-chave: Solidariedade Social. Solidariedade Mecânica. Solidariedade Orgânica.

### **1 INTRODUÇÃO**

No Brasil, nunca se falou tanto em solidariedade social quanto nos dias atuais. Não há um só dia que não se ouça apelos à solidariedade, através da televisão, das rádios, nos supermercados, nas escolas, nos shows de música, nos teatros, nos cinemas, enfim: nas mais variadas situações e momentos.

Desde o final da década de 1980, com o início da campanha “Natal sem Fome” protagonizada pelo sociólogo Herberth de Sousa - o Betinho -, tem-se ouvido cotidianamente, e com muita ênfase, a palavra solidariedade. A partir daquela iniciativa, várias outras foram acontecendo em todo o Brasil e atualmente fala-se não apenas em natal sem fome, mas entende-se esse apelo de forma cotidiana e regular.

Nas notícias diárias exploradas nos canais televisivos são destacadas as iniciativas de voluntariado, doação de bens materiais e alimentos. Nas mas as pessoas vestem camisas estampadas com o slogan “sou solidário; e você?” Todavia, o termo solidariedade vem sendo ampla e indistintamente utilizado em nível mundial. No que diz respeito à realidade brasileira a solidariedade vem sendo demandada por diferentes segmentos, desde os governos federal, estaduais e municipais, passando pelas grandes emissoras de comunicação, organizações não governamentais, instituições empresariais de diferentes portes (micro, pequenas e grandes) e uma gama de instituições dos mais variados tipos de organizações

---

<sup>1</sup> É Assistente Social; professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão e doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão.

sociais, assim como de instituições de lutas sociais e de organização da classe trabalhadora, como bem enfatiza Gusmão (2000, p. 93). Nesse sentido, convém questionar: o que é solidariedade? Ao fazer referências à ideia de solidariedade o que estará assim sendo denominado?

No contexto da mundialização do Capital, as práticas solidárias e filantrópicas vêm sendo retomadas como um importante instrumento ideológico do capital internacional sob a ideologia neoliberal, pelo projeto de enfrentamento da pobreza por parte dos países ricos, devendo ser seguidas pelos países pobres, principalmente os de capitalismo dependente, expressando-se na adoção de políticas sociais clientelistas pelos Estados latino-americanos, entre eles o Brasil, embasadas nas teses de destituição do confronto capital versus trabalho e no suposto fim da sociedade do trabalho, no “fim da história”, sob as mais variadas expressões.

As práticas ditas solidárias vêm sendo utilizadas como uma ideologia, visando o ocultamento dos problemas sociais e do controle social pelo capital mediado pelo Estado, constituindo-se um importante instrumento ideológico de subordinação passiva dos grupos sociais dominados, na especificidade da realidade brasileira. Destarte, o termo responsabilidade social vem sendo utilizado em substituição ao termo caridade e filantropia, como instrumento ideológico para modificar o sentido do ato de se fazer caridade, levando a crer que se antes as pessoas desenvolviam ações filantrópicas e eram movidas pelo sentimento de piedade cristã; hoje as fazem movidas pelo dever de cidadão, que as impelem a assumir sua parcela de responsabilidade social. Portanto, na atualidade, o que está acontecendo é uma diversificação do discurso e da prática de solidariedade, pois sabe-se que a solidariedade expressa através da filantropia constitui-se fenômeno histórico na sociedade brasileira, no dito enfrentamento da questão social.

O Fome Zero, apresentado pelo governo de Luis Inácio Lula da Silva como um conjunto de estratégias visando o combate à fome e a pobreza<sup>2</sup>, bem expressa o apelo à solidariedade. Por sua vez, no bojo das estratégias presentes na proposta do Fome Zero, meu interesse recai especificamente sobre o grande apelo à

---

<sup>2</sup> A esse respeito, ver: INSTITUTO CIDADANIA. PROJETO FOME ZERO: uma proposta de política alimentar para o Brasil, 2001.

solidariedade expresso em sua proposta e nas suas práticas de mobilização social, encabeçadas pelo slogan: Fome Zero: “O Brasil que come ajudando o Brasil que tem fome”.

Entendendo que as categorias são formas de representações, são construções sociais fundamentadas em critérios de diferenciação social, pretendo realizar o exercício de reconstrução social da solidariedade, O presente texto insere-se, portanto, como parte desse esforço.

Visando entender as distintas concepções de solidariedade faz-se imprescindível recorrer ao pensamento de Émile Durkheim, um dos primeiros estudiosos a produzir conhecimento acerca da ideia de solidariedade social.

Neste texto, pretendo explicitar as formas de solidariedade social apontadas por Durkheim como parte do princípio da integração social constituído através do equilíbrio e da coesão social, aspectos considerados necessários ao bom funcionamento da sociedade. Todavia, não tenho a intenção de esgotar todos os aspectos relativos à concepção de solidariedade em Durkheim, pois, para tanto, seria necessário um estudo minucioso da sua obra, dada a riqueza de suas análises e a profundidade do seu pensamento.

Minhas considerações estão restritas, portanto, às suas análises realizadas nos livros: “As regras do método sociológico”; e “Da divisão do trabalho social”, especificamente nos itens: Prefácio à primeira edição; introdução; Cap. I; Cap. II Cap. III; e Conclusão.

## **2 DA DIVISÃO DO TRABALHO SOCIAL**

Durkheim visava entender através de um estudo sociológico as profundas mudanças sociais que estavam acontecendo na Europa a partir do final do século XVII e início do século XVIII com o advento do capitalismo.

A partir do final do século XVII começam a acontecer profundas modificações na paisagem e no estilo de vida urbana, O processo nascente de industrialização trás para as cidades um grande contingente populacional oriundo do campo. O chamado êxodo rural traz consigo uma alteração na paisagem urbana, bem como no seu estilo de vida.

O modo de produção capitalista caracterizado principalmente pelo trabalho assalariado, aumenta as populações urbanas, leva a um crescimento desordenado

das cidades, ocasiona péssimas condições de vida e de trabalho aos trabalhadores assalariados, assim como proporciona o aumento de uma parcela da população não absorvida pelo mercado de trabalho. Naquele contexto originam-se problemas sociais decorrentes ou acentuados pelo sistema capitalista de produção — a chamada questão social.<sup>3</sup>

Diferentes estudiosos estavam preocupados em entender e explicar as mudanças sociais e individuais ocorridas naquela época. Durkheim era um deles. Sua preocupação voltava-se para analisar os aspectos sociais dos problemas à luz de uma teoria social. Buscava entender sociologicamente as questões sociais que afloravam naquele contexto histórico. Ressaltou com obsessão a necessidade de tratar-se cientificamente os fatos sociais. Proclamava que os fatos sociais têm existência própria e devem ser analisados nesse contexto. Demarcava a existência de um reino social que necessitava de um método específico para ser apreendido e explicado.

Nessa perspectiva afirmava que os fatos sociais devem ser tratados como coisas, pois possuem uma existência própria. Os fatos sociais seriam então os objetos de estudo da ciência das sociedades. Propõe o estabelecimento de um método próprio para o conhecimento da realidade social. Tal método deveria ser científico e, para tal, deveria estar apoiado na observação, indução e experimentação, tal qual o método das Ciências Naturais.<sup>4</sup>

A sua preocupação era de demonstrar que os fatos sociais só podem ser explicados a partir da análise de fatores sociais. Para tanto, demarcou o que seriam os fatos sociais, constituídos pelas seguintes características: generalidade, exterioridade e coercitividade.

---

<sup>3</sup> Questão social é também uma categoria construída socialmente. Há, portanto, diferentes representações do que seja questão social. Todavia, a questão social passou a ser considerada como fenômeno social com a implantação do sistema capitalista de produção, e da democracia burguesa como forma de organização política das sociedades ocidentais, sendo, então, assim denominada a partir de 1830 quando começam a aparecer os problemas sociais decorrentes desse modo de produção. Conforme Castel, a questão social configura-se a partir “da tomada de consciência das condições de existência das populações que são, ao mesmo tempo, os agentes e as vítimas da revolução industrial”.(CASTEL,1998, p30)

<sup>4</sup> A esse respeito ver DURKHEIM. Emile. **As regras do método sociológico**. Trad. de M. Isaura P. De Queiroz. 15 ed. São Paulo: Nacional, 1995.

Na demarcação dessas características estabelece uma distinção entre o individual e o coletivo, configurada nos conceitos de consciência individual e consciência coletiva. A consciência individual expressaria a natureza orgânica e psíquica de cada indivíduo da sociedade pensado isoladamente, enquanto que a consciência coletiva ou comum expressaria a combinação de vários indivíduos no processo da vida social. Ao defini-las, Durkheim demonstra preocupação em definir os limites entre o individual e o social.

Tal preocupação é explicitada ao afirmar que

A questão que originou esse trabalho (Da divisão social do trabalho) é o das relações entre a personalidade individual e solidariedade social. Corro ã que, ao mesmo passo que se torna mais autônomo, o indivíduo depende mais intimamente da sociedade? como pode ser ao mesmo tempo, mais pessoal e mais solidário? Esses dois movimentos, por mais contraditórios que pareçam seguem-se paralelamente [...] Pareceu-nos que o que resolvia essa aparente antinomia é uma transformação da solidariedade social, devida ao desenvolvimento cada vez mais considerável da divisão do trabalho. Eis como fomos levados a fazer desta última o objeto de nosso estudo. (DURKHEIM, 1999:p.XLVI)

A questão que origina suas análises da divisão social do trabalho está pautada em demarcar a existência de um reino social, que necessitaria ser explicado a partir da ciência da moral. Tal consideração está alicerçada no aspecto de que a moral é socialmente construída, desenvolve-se na história e tem uma função na nossa vida temporal. Dessa forma desfaz-se a antítese de que se preconizava entre a ciência e a moral, através do estabelecimento da ciência da moral. Outrossim, se a moral é socialmente construída, faz-se necessário, segundo Durkheim, exercitar a dúvida metódica, desfazer-se das maneiras de ver e de julgar, que um longo hábito teria fixado em cada um, e no social.

Com essa preocupação propõe-se analisar a divisão social do trabalho para além dos aspectos econômicos destacados até então. Seria necessário pensar a divisão social do trabalho, sua influência crescente nas regiões mais distintas da vida social, tais como: as funções política, administrativa, artística, científica. Ademias, enfatiza que a filosofia biológica demonstra que a lei da divisão do trabalho se aplicaria tanto aos organismos como a sociedade. Essa descoberta estenderia o campo de ação da divisão do trabalho e recuaria suas origens, visto que a mesma seria quase contemporânea da existência de vida no mundo.

Para compreender de maneira clara e objetiva a divisão do trabalho se propõe a estudá-la primeiro em si mesma, de uma maneira especulativa, visando identificar

a que ela serve e de que depende. Para tanto, seria necessária a adoção de um método, pois, conforme o autor:

Para submetermos à ciência uma ordem de fatos, não basta observá-los com cuidado, descrevê-los, classifica-los [...] é preciso [...] segundo o mote de Descartes, encontrar o meio pelo qual são científicos, isto é, descobrir neles algum elemento objetivo que comporte uma determinação exata e se possível, a medida. (DURKHEIM, 1995. p.17}

Sua análise divide-se em três partes e possui os seguintes objetivos:

- 1) Saber qual a função da divisão do trabalho, isto é, a que necessidade social ela corresponde;
- 2) Determinar as causas e as condições de que depende;
- 3) Classificar as principais formas anormais que ela apresenta, a fim de evitar que sejam confundidas com as outras.

Durkheim nos chama atenção ao aspecto de que nada, à primeira vista, parece tão fácil como determinar o papel da divisão do trabalho, pois ao mesmo tempo em que ela aumenta a força produtiva e aumenta a habilidade do trabalhador, pode ser considerada assim a fonte da civilização, condição necessária ao desenvolvimento intelectual e material das sociedades. Seria necessário atribuir-lhe um caráter moral para entender que a divisão do trabalho atende também a outros objetivos.

Ao considerar a divisão do trabalho para além dos efeitos econômicos, analisando a partir das implicações morais, o autor enfatiza que

[...] Os serviços econômicos que ela pode prestar são pouca coisa em comparação como efeito moral que ela produz, e sua verdadeira função é criar entre duas ou várias pessoas um sentimento de solidariedade. Como quer que esse resultado seja obtido, é ela que suscita essas sociedades de amigos, e ela as marca com seu cunho. (DURKHEIM, 1995, p.2)

Dessa forma a divisão do trabalho teria a função de promover a solidariedade social. Seu efeito não seria apenas o de promover o rendimento das funções divididas, mas torná-las solidárias.

A ideia de solidariedade pressupõe a existência de uma coesão na sociedade, de estabelecimento de vínculos sociais que interligam os indivíduos uns aos outros e que concentrem seus esforços comuns. Seria, portanto, fundamental para o bom desempenho da vida social. Estabeleceria uma sociedade de amigos, indivíduos em processo de integração social.

Conforme Durkheim, sua intenção não era apenas a de procurar se nas sociedades contemporâneas existiria uma solidariedade social oriunda da divisão do trabalho, pois esta já constituir-se-ia em verdade evidente, Seria necessário então:

[...] determinar, sobretudo, e em que medida a solidariedade que ela produz contribui para a integração geral da sociedade, pois somente então saberemos até que ponto essa solidariedade é necessária, se é um fator de coesão social, ou então, ao contrário, se nada mais é que uma condição acessória e secundária. (DURKHEIM,1995,p.30)

Ressalta que a solidariedade social é um fenômeno totalmente morai e que por si só não se presta à observação exata, nem à medida, Dessa forma necessita ser analisada a partir de um fator externo que a simboliza e a expressa. Elege, então, o direito como símbolo visível da solidariedade. Sua justificativa está pautada no aspecto de que quanto mais os membros de uma sociedade são solidários mais mantêm relações sociais diversas e o número dessas relações seria necessariamente proporcional ao de regras jurídicas que as determinam. Assim, considera que o direito reproduz todos os tipos de solidariedade social que são essenciais e seriam esses que precisavam ser conhecidos.

Afirma que o estudo da solidariedade pertence, pois, ao domínio da sociologia. Seria: “[...]um fato social que só pode ser bem conhecido por intermédio dos seus efeitos sociais.” (DURKHEIM,1995 p34).

### **3 AS FORMAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.**

Visando analisar as formas de solidariedade social, Durkheim traça um método que visa identificá-las a partir da análise do direito. Considerando que o direito reproduz as formas principais de solidariedade social, ele classifica os diferentes tipos de direito para descobrir quais seriam as diferentes espécies de solidariedade social que correspondem a eles. Sua intenção era de descobrir uma espécie do direito que simbolizasse a solidariedade social propiciada pela divisão do trabalho.

Com a preocupação em proceder de forma metódica, realiza sua análise através do estudo das sanções, pois sua intenção era a de encontrar uma característica que ao mesmo tempo em que fosse essencial aos fenômenos jurídicos fosse capaz de variar quando eles variam. Assim, classifica as normas jurídicas de acordo com as diferentes sanções que são ligadas a elas.

Faz menção a dois tipos de sanções: 1) as repressivas, que corresponderiam ao Direito Penal; 2) e as restitutivas, que corresponderiam ao Direito Civil, Direito Comercial, Direito Processual, Direito Administrativo e Constitucional. Em seguida analisa a que tipo de solidariedade social corresponde cada uma dessas espécies.

Prosseguindo em sua análise, afirma que: “[...] o vínculo da solidariedade social a que corresponde o direito repressivo é aquele cuja ruptura constitui o crime.” (DURKHEIM, 1955 p.40)

Analisa então o crime como um fato social, construído historicamente e presente em todas as sociedades. O crime é entendido como sendo:

[...] todo ato que, num grau qualquer, deturpa contra seu autor essa reação característica a que chamamos pena. Procurar qual é esse vínculo portanto, perguntar-se qual a causa da pena, ou, mais claramente, em que consiste essencialmente o crime. (DURKHEIM 1995, p. 39).

O que caracterizaria o crime é o fato de que ele determina o tipo de pena, o que permite estabelecer uma relação entre crime e sociedade<sup>5</sup>, pois a pena exprime uma reação da sociedade contra os membros que violaram determinadas regras de conduta. A correspondência entre crime e pena é estabelecida pela natureza social dos sentimentos ofendidos, pela existência de uma consciência comum que se sobrepõe à existência de uma consciência individual. Ademais, essas duas formas de consciência — individual e coletiva — quando interligadas uma a outra propiciariam a constituição de uma solidariedade *sui generis*, denominada mecânica.

A solidariedade mecânica seria originária das semelhanças e vincularia diretamente o indivíduo à sociedade. E seria essa solidariedade que o direito repressivo exprime. Conforme Durkheim:

[...] existe uma solidariedade social proveniente do fato de que certo número de estados de consciências são comuns a todos os membros da mesma sociedade. É ela que o direito repressivo figura materialmente, pelo menos no que ela tem de essencial. (DURKHEIM, 1995, p. 83)

O papel que essa espécie de solidariedade representa na integração geral da sociedade depende do grau de extensão da vida social que a consciência comum

---

<sup>5</sup> CARLOS nos chama atenção ao aspecto de que os estudos de Durkheim, a respeito da permanência do crime em todas as sociedades, constitui um fator que leva à sua integração no pensamento sociológico, e que, posteriormente, ajuda a Sociologia criminal a adquirir o status de Ciência- Bem como: “A obra de Durkheim deve uma grande parte da sua importância ao fato de ter compreendido esta relação entre o crime e a sociedade numa altura em que as escolas positivistas se refugiavam por detrás das concepções individualistas”. (2004,p. 1)



consegue abarcar e conseqüentemente regulamentar. Assim, quanto mais ações houver em que a consciência comum tenha abarcado, mais haverá possibilidade de vínculos que liguem o indivíduo à sociedade, propiciando, então, a coesão social.

A existência de uma consciência comum ou coletiva seria, portanto, um dos aspectos primordiais da integração social. Seria o princípio das semelhanças, de crenças e sentimentos comuns o que mantém os indivíduos e os grupos coesos, relacionando-se mutuamente, tendo em vista objetivos mútuos: todos executam de forma geral as mesmas atividades, respeitam os mesmos costumes, possuem a mesma fé.

A solidariedade originada pelo princípio das semelhanças atingiria o seu apogeu quando numa determinada sociedade a consciência coletiva se sobrepõe à consciência individual, e a individualidade dos indivíduos é praticamente nula. Nesse contexto, a personalidade desaparece, por assim dizer, pois o indivíduo não é mais o mesmo e, sim, o ser coletivo; o indivíduo passa a agir em torno dos interesses coletivos visando o funcionamento orgânico da sociedade.

Durkheim, para explicitar melhor essa sobreposição do funcionamento do todo através das ações das partes, faz uma comparação dos indivíduos com moléculas sociais: “As moléculas sociais que só seriam coerentes dessa maneira não poderiam, pois, mover-se em conjunto, a não ser na medida em que não têm movimentos próprios, como fazem as moléculas dos corpos inorgânicos.” (DURKHEIM, 1995, p. 107).

É por causa dessa analogia com o funcionamento do organismo que Durkheim propõe chamar de mecânica essa espécie de solidariedade, conforme explicita:

Essa palavra (mecânica) não significa que ela seja produzida por meios mecânicos e de modo artificial. São a denominamos assim por analogia com a coesão que une entre si os elementos do corpo bruto, em oposição à que faz a unidade do corpos vivos, (DURKHEIM, 1995, p.107)

Dessa forma, se a solidariedade entre indivíduos e sociedade ampara-se no princípio da semelhança entre eles, isso implica que qualquer prática que se afaste do ideal da coletividade provoca inevitavelmente uma diminuição da solidariedade social. Assim, a observância da consciência coletiva pode ser mais facilmente verificada em sociedades ditas primitivas, regidas por costumes e crenças comuns.

Prosseguindo em suas análises, afirma que a natureza da sanção restitutiva demonstra que a solidariedade social a que esse direito corresponde é de um outro tipo bem diferente daquela estabelecida pelo Direito Penal. O que caracterizaria esse tipo de sanção é o aspecto de que a mesma possui objetivo de restauração, não se propondo a ser expiatória.

As prescrições correspondentes às penas restitutivas não corresponderiam a um sentimento coletivo, que tivesse raízes na maioria das consciências.

O cerne da sanção restitutiva implicaria:

- a) que as regras correspondentes exprimam estados excêntricos da consciência comum ou que lhe são estranhos;
- b) que as relações que elas determinam só vinculem indiretamente o indivíduo à sociedade.(DURKHEIM, 1995, p472).

Seriam, portanto, alheias à consciência no sentido de que as relações que determinam não são do tipo que atinge a todos indistintamente; elas estabelecem relações entre partes limitadas e restritas da sociedade ligando-as entre si, mas não estabelecem relações imediatas entre o indivíduo e a sociedade.

Conseqüentemente:

[...] as regras com sanção restitutiva ou não fazem parte da consciência coletiva, ou são apenas estados fracos, O direito repressivo corresponde ao que é o cerne, o centro do consciência comum; as regras puramente morais já são uma parte menos central; enfim, o direito restitutivo tem origem em regiões bastante excêntricas e se estende muito além daí. Quanto mais ele se toma ele mesmo, mais se afasta. (DURKHEIM,1995, p87)

As relações decorrentes das sanções restitutivas podem constituir formas muito divergentes; ora são negativas e diriam respeito à abstenção; ora seriam positivas ou de cooperação.

Como exemplo da relação negativa que poderia servir como modelo para outras, ter-se-ia aquela que une a coisa à pessoa. Tais relações seriam estabelecidas pelos direitos reais. Seriam negativas porque vinculam a coisa à pessoa, não as pessoas entre si. Conseqüentemente, a espécie de solidariedade decorrente dessas relações também é caracterizada como real e negativa. Para Durkheim:

Vê-se em que consiste essa solidariedade real: ela liga diretamente as coisas às pessoas, mas não as pessoas entre si. A rigor, podemos exercer um direito real crendo-nos sozinho no mundo, fazendo

abstração dos outros homens. Por conseguinte, como é apenas por intermédio das pessoas que as coisas são integradas na sociedade, a solidariedade que resulta dessa integração é totalmente negativa. (DURKHEIM,1995, p. 91)

A vinculação das coisas às pessoas estabeleceria a prevalência de que as coisas se moveriam em tomo das vontades individuais; não predominaria, portanto, a indicação de que as vontades se movessem em direção a objetivos comuns, valores coletivos. Essa espécie de solidariedade não faria dos elementos que ela aproxima uma unidade capaz de agir em conjunto e portanto não contribuiria em nada para manter a unidade social.

Durkheim considera que tais relações se estabeleceriam por ocasião dos direitos reais ou em virtude do delito e do quase delito; e que a solidariedade expressa pelas regras correspondentes, sendo negativa, nada mais é do que um prolongamento das formas positivas de solidariedade e que portanto, não teria existência própria. A esse respeito afirma:

A primeira condição para que um todo seja coerente é que as partes que o compõem não se choquem em movimentos discordantes. Mas esse acordo externo não faz a sua coesão; ao contrário, a supõe. A solidariedade negativa só é possível onde existe uma outra, de natureza positiva, de que é. ao mesmo tempo, a resultante e a condição. (DURKHEIM,1995,p.91)

Como exemplo das relações positivas que poderiam servir de modelo para outras ter-se-iam aquelas derivadas essencialmente da divisão do trabalho. Ao se retirar do direito restitutivo as regras citadas anteriormente, as restantes compreenderão um sistema de relações sociais caracterizado pela cooperação e definidos pelo direito doméstico, o direito contratual, o direito comercial, o direito processual, o direito administrativo e o constitucional.

A esse respeito enfatiza Durkheim: “As relações aí regulamentadas são de uma natureza totalmente diferente das precedentes; elas exprimem um concurso positivo, uma cooperação que deriva essencialmente da divisão do trabalho”. (DURKHEIM, 1995, p98)

Com relação ao direito doméstico destaca que este tem como objetivo determinar o modo como se distribuem as diferentes funções familiares e o que elas devem expressar em suas relações comuns; e assim: “[...] isso quer dizer que exprime a solidariedade particular que une entre si os membros da família em consequência da divisão do trabalho doméstico.” (DURKHEIM,1995,p.99)

O autor considera que a relação entre a divisão do trabalho e o direito contratual também é bastante acentuada, resultando em práticas de cooperação social, ou seja: de divisão de tarefa comum. A esse respeito enfatiza:

De fato, o contrato é por excelência, a expressão jurídica da cooperação [...] as obrigações a que dão origem são correlatas ou de obrigações recíprocas, ou de prestações efetuadas. O compromisso de uma parte resulta ou do compromisso já assumido pela outra, ou de um serviço já prestado por esta última. Ora, essa reciprocidade só é possível onde há cooperação, e esta, por sua vez, não existe sem a divisão do trabalho. (DURKHEIM,1995, p.100)

O Direito Comercial, por sua vez, regulamenta, sobretudo, contratos relativos ao comércio, explicitados no Código Comercial. E ainda regulamenta funções que em última instância, expressam solidariedade, conforme destaca:

Quando o Código Comercial não regulamenta contratos propriamente ditos, ele determina o que devem ser certas funções especiais, como as do agente de câmbio, do corretor, do capitão, do juiz comissionário em caso de falência, a fim de garantir a solidariedade de todas as partes do aparelho comercial. (DURKHEIM, 1995, p.102)

O Direito Processual — criminal, civil ou comercial desempenharia o mesmo papel no aparelho judiciário, visando propiciar condições para seu bom funcionamento, através das especializações das funções. Assim:

As sanções das regras Jurídicas de toda sorte só podem ser aplicadas graças ao concurso de certo número de funções, funções dos magistrados, dos defensores, dos advogados, dos jurados, dos pleiteantes e dos defensores, etc., O processo fixa a maneira segundo a qual elas devem entrar em jogo e em relações. Ele diz o que elas devem ser e qual o papel de cada uma na vida geral do órgão. (DURKHEIM,1995, p. 102)

O Direito Administrativo - propriamente dito - por sua vez, regulamenta as funções consideradas administrativas, do mesmo modo que o direito processual faz com relação ao aparelho judiciário. Portanto, “determina seu tipo”. normal e suas relações sejam umas com as outras, seja com as funções difusas da sociedade (DURKHEIM,1995,p. 103).

E, enfim, o Direito Constitucional possui o mesmo objetivo com relação às funções governamentais, visando garantir o seu bom funcionamento,

Dessa forma o autor ressalta que as relações que o direito cooperativo com sanções restitutivas regulam e a solidariedade que elas comportam originam-se da divisão do trabalho social.

O papel desse direito seria o de propiciar cooperação e integração, visando garantir o funcionamento harmonioso da sociedade. Nesse sentido, desenvolve uma

analogia entre a função do direito cooperativo e a do sistema nervoso central no organismo, conforme se verifica na citação a seguir:

Em definitivo, esse direito tem na sociedade um papel análogo ao do sistema nervoso central no organismo, De fato, este em por tarefa regular as diferentes funções do corpo, de maneira a faze-las concorrer harmonicamente; ele exprime, assim, naturalmente, o estado de concentração a que chegou o organismo, em consequência da divisão do trabalho fisiológico Por isso, pode-se medir, nos diferentes níveis da escala animal, o grau dessa concentração segundo o desenvolvimento do sistema nervoso.(DURKHEIM. 1995, p. 105)

Consequentemente, conforme Durkheim, isso implicaria que: [...] se pode igualmente medir o grau de concentração a que chegou uma sociedade, em consequência da divisão do trabalho social, segundo o desenvolvirmento do direito cooperativo com sanções restitutivas.” (DURKHEIM, 1995, p. 105).

Essa espécie de solidariedade decorrente da divisão do trabalho social, sô é possível se cada individuo possuir uma esfera de ação própria, individual, consequentemente, uma personalidade. A ação individual aumenta ao mesmo tempo em que aumenta as ações das partes, fazendo aumentar as ações do conjunto como um todo orgânico, conforme destaca:

Aqui. pois a individualidade do todo aumenta ao mesmo tempo em que a das partes; a sociedade torna-se mais capaz de se moverem conjunto ao mesmo tempo em que cada um de seus elementos tem mais movimentos próprios, Essa solidariedade se assemelha à que observamos entre os animais .superiores De fato, cada órgão ai tem sua fisionomia especial, sua autonomia, e contudo a unidade do organismo é tanto maior quanto mais acentuada essa individuação das partes. (DURKHEIM, 1995, p.109)

Devida a essa analogia com o organismo, o autor propõe denominar de orgânica essa solidariedade decorrente da divisão do trabalho social.

#### **4 CONCLUSÃO**

A leitura de um clássico requer um grande esforço, principalmente devido ao aspecto de que deve ser compreendido no contexto econômico, social, político e cultural no qual estava inserido.

Ler um clássico é fazer uma viagem ao passado, com a vantagem de dispor de uma linha direta para o presente. Assim, vai-se e volta-se na linha do tempo, fazendo as interlocuções necessárias, as paradas para situar-se no contexto. Exige conhecimento principalmente da História, essa nossa grande (des) conhecida; das

linhas de pensamento vigentes na época. Essa tarefa, portanto, requer indubitavelmente um esforço maior por parte do leitor, ao mesmo tempo em que proporciona um grande prazer.

Ademais, ler um clássico é uma atividade indispensável para quem envereda nos caminhos da análise da realidade social, e particularmente, de produção do conhecimento científico.<sup>6</sup> Um dos exercícios primeiros, incluído no que se convencionou denominar revisão bibliográfica do tema a ser estudado.

É como parte do exercício da revisão bibliográfica sobre solidariedade que se inclui esse texto. Preocupada em entender e explicitar a solidariedade como estratégia de enfrentamento da fome e da pobreza pelo Estado brasileiro, adotei como referência empírica de análise o denominado Fome Zero, implementado pelo Governo Luis Inácio Lula da Silva.

Um dos meus objetivos é o de analisar quais as concepções de solidariedade estão presentes na proposta escrita e na implementação do Fome Zero, no Maranhão.

Entendendo que os conceitos e as classificações do mundo social são construções sociais, pretendo desnaturalizar as concepções de solidariedade presentes nas práticas de mobilização social do Fome Zero. Dai a importância de conhecer-se a História Social de construção da categoria solidariedade, E Durkheim é considerado um clássico no estudo da solidariedade social.

Um clássico pode ser assim denominado porque, conforme Alexander:

[...] é o resultado do primitivo esforço da exploração humana que goza de status privilegiado em face da exploração contemporânea no mesmo campo. O conceito de status privilegiado significa que os modernos cultores da disciplina em questão acreditam poder aprender tanto com o estudo dessa obra antiga quanto como estudo da obra de seus contemporâneos, (DURKHEIM, 1995. p.24),

E ainda o conceito de status privilegiado implica que “[...] no trabalho diário do cientista médio, essa deferência se faz sem prévia demonstração: é tacitamente aceita, porque como clássico, a obra estabelece critérios básicos em seu campo de especialidade.” (DURKHEIM, 1995, p24).

A partir dessas ponderações, ênfase ainda que as formas de solidariedade sociais enunciadas por Durkheim devem ser analisadas sempre em seu contexto

---

<sup>6</sup> A esse respeito ver: ALEXANDER, Jeffrey C. A importância dos clássicos. In: GIODENS, Anthony e TURNER, Jonathan. **Teoria social hoje**. Org. e Trad. de Gilson César Cardoso de Sousa. São Paulo: UNESP, 1999.

histórico, levando-se em consideração as suas preocupações, os seus objetivos e os seus interlocutores. Também, em seus estudos, demonstra uma grande preocupação em analisar o reino social, revelar as leis que regem o comportamento em sociedade e que supostamente comandam os fatos sociais.

Enfatiza que os fatos sociais atingem toda a sociedade, pois esta constitui-se como um, todo integrado. Assim qualquer alteração no funcionamento das partes atinge-a integralmente.

No contexto histórico do século XIX, a sociedade passava por profundas modificações provocadas principalmente pela adoção do modo de produção capitalista. Tais mudanças, que produziam modificações na paisagem urbana, provocavam alterações também no modo de vida das pessoas. Fazia-se necessário, portanto, entender e explicar sociologicamente aquele momento histórico.

Naquela conjuntura, consoante Durkheim, as instituições sociais encontravam-se enfraquecidas pelos novos questionamentos, valores tradicionais eram substituídos por novos valores; havia muitas pessoas vivendo em condições miseráveis, pessoas desempregadas, subempregadas, doentes, sem moradia.

Na concepção de Durkheim, numa sociedade integrada era necessário considerar a existência dessas pessoas, entender porque tais fatos sociais estavam acontecendo, pois a sociedade como um todo sofreria as consequências. Assim, quanto aos problemas que observou na sociedade da época, denominou-os como sendo de origem social e classificou aquela sociedade como “anômala”.

A anomia era um inimigo do bom funcionamento da sociedade, algo que precisava ser combatido e superado. O papel do sociólogo seria, então, o de analisar, entender e explicar o funcionamento da sociedade, na perspectiva de superação da anomia. Nessa intenção, Durkheim se dispõe a entender a divisão do trabalho social para além dos aspectos econômicos ressaltados até então. Sua intenção era o de analisar os aspectos morais propiciados pela divisão do trabalho social. Visava superar a antítese historicamente estabelecida entre a Ciência e a Moral, condição necessária para entender a realidade social como construção histórica.

Propõe, então, a adoção de um método científico próprio para o conhecimento da realidade social. Tal método pressupõe o estabelecimento da ciência a uma ordem dos fatos, os quais devem ser observados, descritos,

classificados; e o que seria mais difícil, descobrir neles algum elemento objetivo que comporte uma determinação exata, a medida exata do que seja ele.

Preocupado em entender a sociedade da época, as anomias que a caracterizava, buscava analisar a vinculação entre o indivíduo e a sociedade entre o pessoal e o solidário. Assim, decide estudar a transformação da solidariedade social devida ao desenvolvimento da divisão do trabalho, através do sistema das regras jurídicas.

Durkheim apesar de explorar o aspecto de que os conceitos, as palavras, são construções sociais, não explicita o seu entendimento acerca da solidariedade. A utiliza como se fosse autoexplicativa. Todavia, das suas análises pode-se observar que a utiliza no sentido de cooperação, divisão de tarefas visando a integração social, sentimento de coletividade expressos em valores, sentimentos, hábitos, que ligariam os indivíduos entre si, proporcionando uma sociedade de amigos.(DURKHEIM, 1999, p.21)

A partir dessa concepção, identifica a existência de duas espécies de solidariedade: positiva e negativa.

Um exemplo da solidariedade positiva, denominada mecânica, poderia ser observada em sociedades primitivas, onde os indivíduos se identificavam uns com os outros através da família, da religião, dos valores, dos hábitos, das tradições. Nessa forma de sociedade, prevaleceria a consciência coletiva em detrimento da consciência individual. A predominância da consciência coletiva originaria a solidariedade mecânica que ligaria os indivíduos entre si, gerando coesão e integração social.

Para preservar essa harmonia, a sociedade deveria garantir a subordinação da consciência individual à consciência coletiva, punindo e proibindo os desvios e normas de comportamento que porventura enfraquecessem os valores e normas coletivas. Daí por que à solidariedade mecânica corresponde a um tipo especial de direito: o direito repressivo.

As relações decorrentes das sanções restitutivas, por sua vez, podem constituir formas divergentes; ora negativas e diriam respeito à abstenção; ora positivas ou de cooperação. Tais relações originariam duas espécies de solidariedade: negativa e positiva.

Um exemplo da solidariedade negativa seria aquela estabelecida pelas relações decorrentes do exercício do direito real, nu em consequência do delito ou



do quase delito Seria considerada negativa porque estabelece vínculos que ligam as pessoas às coisas, e não as pessoas entre si. Não proporcionariam, conseqüentemente nenhuma coesão social.

As relações positivas ou de cooperação decorrentes da divisão do trabalho social, seriam aquelas estabelecidas pelas definições de regras do direito cooperativo, e que, conseqüentemente, originariam uma solidariedade positiva.

A solidariedade positiva produzida pela divisão do trabalho social pressupõe a diferenciação e complementariedade de funções como forma de cooperação entre os indivíduos.

Nas sociedades simples, onde a divisão do trabalho é pouco desenvolvida, todos fazem de tudo, executam praticamente todas as tarefas e não necessitam, via de regra, do trabalho dos outros para garantir a sobrevivência. Nesses casos, a coesão social é mantida pelo princípio das semelhanças dos valores e costumes dos indivíduos. Essa espécie de solidariedade baseada no princípio das semelhanças tenderia a desaparecer nas sociedades mais complexas.

A partir da divisão do trabalho rompe-se com essa autossuficiência dos indivíduos e dos grupos, originando uma relação de dependência mútua. Cada indivíduo precisa do outro para execução da sua atividade. As relações sociais decorrentes da divisão do trabalho social originariam então a solidariedade orgânica. A divisão do trabalho impõe especialização, que, por sua vez, implica em acentuar as diferenças entre os indivíduos, Diferentemente da solidariedade mecânica — baseada no princípio das semelhanças - a solidariedade orgânica baseia-se nas diferenças entre os indivíduos e na afirmação da individualidade.

Assim, onde predomina a solidariedade orgânica, a integração e o bom funcionamento da sociedade não dependeria da predominância de um sistema de regras, crenças e sentimentos comuns expressos na consciência coletiva; mas de uma moral profissional para cada função especializada, e conseqüentemente de normas e aparatos legais que possibilitem sua dependência mútua.

A solidariedade orgânica predominaria, portanto, nas sociedades modernas, devido ao grau de especialização das funções. Nelas, a divisão do trabalho social ampliaria em todos os aspectos a especialização dos indivíduos e grupos e concomitantemente os integrariam numa rede de relações sociais desencadeadoras de integração, dependência mútua, cooperação.

## SOCIAL SOLIDARITY: considerations of Émile Durkheim

### ABSTRACT

Analysis of the forms of social solidarity pointed by Émile Durkheim as a part of the principle of the social integration through as the balance and of the social cohesion, indispensable considered aspects to the good operation of the society.

Keywords: Social Solidarity. Mechanical Solidarity. Organic Solidarity.

### REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Jeffrey O. A importância dos clássicos. In: Giddens, A. e Turner, J. (org.). **Teoria social hoje**. Trad. Gilson O. C. de Sousa. São Paulo: Editora UNESP, 1999. p. 23-89.

CARLOS, Jorge Adriano. **O Crime segundo a perspectiva de Durkheim**. Trabalho apresentado no seminário História do pensamento sociológico. Mestrado em Sociologia. Universidade de Évora. Disponível em <http://www.Advogadocriminaiista.com.br/home/artigos/0010.html>. Acesso em: 12 de set 2004.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Trad. de Iraci D. Poleti. Petrópolis, Vozes, 1998.

DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**, Trad. de Carlos Brandão, 2 ed.: São Paulo: Martins Fontes, 1999. (Coleção Tópicos).

\_\_\_\_\_. **As regras do método sociológico**. Trad. M. Isaura P. de Queiroz. 15 ed. São Paulo: Nacional, 1995.

GUSMÃO, Rute. A Ideologia da solidariedade. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, v.21, n. 62, 2000.

BRASIL. INSTITUTO CIDADANIA. **PROJETO FOME ZERO**: uma proposta de política alimentar para o Brasil, 2001.

SOUSA, Maria do Socorro Alves de Sousa. “O Brasil que come ajudando o Brasil que tem fome: Fome Zero — a solidariedade como estratégia de enfrentamento da fome e da pobreza pelo Estado brasileiro”. **Projeto de Pesquisa** apresentado ao Programa de Pós - graduação em Políticas Públicas como requisito para elaboração de tese de doutoramento. UFMA, 2004.